



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº1642/2015**

**Altera o artigo 3º da Lei nº 1596/2013 e  
dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº1596/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A despesa desta lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 25 de junho de 2015.



**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração